PARECER Nº 199/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO No 8/2014

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, José Américo, Marta Costa, George Hato, Sandra Tadeu, Claudinho de Souza, Conte Lopes, Gilson Barreto, Dalton Silvano, visa alterar a Resolução nº 7, de 13 de junho de 2012, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação para instituir a Plataforma Cidadania Digital, que terá por objetivo estimular a participação dos cidadãos nas atividades legislativas e institucionais da Câmara, por meio da tecnologia da informação, com instrumentos e recursos tecnológicos baseadas no uso da internet para a interação. No âmbito desta Plataforma, será desenvolvido e implantado o App Cidadania Digital, com o fim de agregar os recursos de participação a serem oferecidos pela Câmara Municipal de São Paulo à sociedade.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, "tendo em vista que não existe a Resolução nº 07, de 13 de junho de 2012, mas sim o Projeto de Resolução nº 7/12, que dispõe sobre o tema em questão, e que foi arquivado em razão de término de legislatura".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/02/2015.

Milton Leite - DEM - Presidente

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares - PSD

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2015, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.